



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Rua Doutor Franco Ribeiro, 51, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-082
3215-2323 - www.secom.acre.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 31/2025/SECOM - DICONLI

Processo Administrativo nº: 0007.009187.00072/2025-04

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 531/2025

Objeto: *Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.*

I.- Introdução

Trata-se da análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 531/2025, cujo objeto é Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

A presente análise visa verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos no item 14 do Termo de Referencia do Edital.

II.- Do julgamento das Propostas

1.- Critério de Julgamento Adotado

O julgamento foi realizado com base no critério de menor preço por Item, conforme previsto no item 4.1. do Termo de Referencia do Edital.

2.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 1 - CAFÉ EM PÓ

2.1.- MATAS DE MINAS COMERCIO DE CEFE LTDA- CNPJ: 47.417.807/0001-98 - **Proposta** R\$79.695,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais) - SEI nº 0018568363

De acordo com o disposto no item 12 do Termo de Referência, o setor de Licitação solicitou formalmente à empresa vencedora a apresentação da amostra do produto ofertado, a qual deveria ser entregue no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, conforme estabelecido no referido item.

Entretanto, a empresa informou o envio da amostra, conforme documentação constante no SEI nº0018672088. Contudo, até a presente data, a referida amostra não foi recebida por este setor, impossibilitando a realização da análise técnica quanto à conformidade do produto com as especificações exigidas. Tal descumprimento configura desatendimento a exigência essencial para verificação da conformidade e qualidade do item proposto.

Dessa forma, considerando o **descumprimento do prazo para entrega da amostra**, conforme determinado no Termo de Referência, e com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), opina-se pela não aceitação da proposta da empresa, com sua consequente desclassificação do certame.

3.- Análise da Proposta Classificada em 2º Lugar Referente ao Item 1- CAFÉ EM PÓ

3.1.- CAFE VIDA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 23.713.577/0001-46 - **Proposta** R\$79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) - SEI nº 0018568412

De acordo com o disposto no item 12 do Termo de Referência, o setor de Licitação solicitou formalmente à empresa vencedora a apresentação da amostra do produto ofertado, a qual deveria ser entregue no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, conforme estabelecido no referido item.

Registra-se que a empresa solicitou a concessão de prazo maior para envio da amostra, informando que, em razão de sua localização no Estado de Minas Gerais, necessitaria de no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para proceder ao envio conforme SEI N° 0018682432.

Entretanto, em razão da urgência que envolve a contratação do objeto, não foi concedida a prorrogação do prazo solicitado, mantendo-se o prazo originalmente fixado.

Dessa forma, considerando o **descumprimento do prazo para entrega da amostra**, conforme determinado no Termo de Referência, e com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), opina-se pela não aceitação da proposta da empresa, com sua consequente desclassificação do certame.

4.- Análise da Proposta Classificada em 3º Lugar Referente ao Item 1- CAFÉ EM PÓ

4.1.- DL RAMOS ME- CNPJ: 05.146.814/0001-52- **Proposta** R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) - SEI n° 0018568483

A empresa **D. L. RAMOS** atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

Ressalta-se que não foi solicitada a apresentação de amostra para a referida empresa, uma vez que a marca de café indicada em sua proposta (3 Corações), consta entre as marcas previamente aprovadas no Item 1 – Café em Pó, conforme previsto no Termo de Referência.

III.- Considerações Finais

Após análise das propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 531/2025**, referente ao Item 1 - CAFÉ EM PÓ, conclui-se que a empresa **D. L. RAMOS** atende aos requisitos estabelecidos no edital, sendo, portanto, considerada aceita a proposta apresentada.

Rhuslaynne de Azevedo Alves

Chefe da Divisão de Contratos e Licitações
Portaria SECOM nº 77, de 01 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RHUSLAYNNE DE AZEVEDO ALVES, Chefe de Divisão**, em 15/12/2025, às 14:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018708941** e o código CRC **3F4A5FE9**.

SEI nº 0018708941

Referência: Processo nº 0007.009187.00072/2025-04



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Rua Doutor Franco Ribeiro, 51, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-082
3215-2323 - www.secom.acre.gov.br

OFÍCIO N° 1096/2025/SECOM

A Sua Senhoria o Senhor

JADSON DE ALMEIDA CORREIA

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos na Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Encaminhamento de Análise Técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 531/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.009187.00072/2025-04

Senhor **Secretário Adjunto**,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o presente processo, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 531/2025 - COMPRASGOV nº 90531/2025**, cujo objeto é a *aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM*, envio **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS nº 31/2025/SECOM - DICONLI (0018708941)**.

Ressalto que a avaliação foi conduzida considerando os critérios técnicos pertinentes, de modo a assegurar a adequada conformidade dos itens demandados e contribuir para a continuidade regular da fase preparatória do processo licitatório.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretaria de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P de 1º/1/2023



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MARIA PESSOA LESSA, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 15/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018717245** e o código CRC **9808DD3F**.